



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 017/12 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de janeiro de 2012, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 017/12 – CIB/RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.**

**(PAB VARIÁVEL)  
Mês de janeiro de 2012**

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Pact	
						Mod I	Mod II
1	Barão	13	2	0	0	0	0
2	Bento Gonçalves	74	12	1	0	1	0
3	Farroupilha	35	6	0	0	1	0
4	Nova Bassano	12	2	0	0	0	0
5	São José do Sul	8	1	0	0	1	0
6	São Paulo das Missões	0	0	0	0	0	0
7	Vacaria	69	6	0	0	6	0
	<b>TOTAL</b>	<b>211</b>	<b>29</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>